

## **EDITAL Nº 001/2026 DE LEILÃO**

**OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior lance

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

**ABERTURA PARA PRÉ-LANCE NA PLATAFORMA:**

**Até às 08:50 horas do dia 26 de março de 2026.**

**SESSÃO PÚBLICA:**

**FORMATO ELETRÔNICO**

**A partir das 10:00 horas do dia 22 de abril de 2026.**

**LOCAL:** Endereço eletrônico: [www.mjleiloes.com.br](http://www.mjleiloes.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Finanças e Economia, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Leilão, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº. 21.981/1932, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis ao caso.

**1.2.** Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** O Leilão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do site <https://www.mjleiloes.com.br>.

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por Leiloeiro Oficial, contratado pela Municipalidade, sendo o Sr. Maurício José de Sousa Costa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº. nº. 1296, sendo acompanhado pela Comissão de Leilão e Alienação previamente designada pela municipalidade.

**1.5.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a acompanhamento dos lances.

**1.6.** Nos termos do quanto previsto no § 4º do artigo 31 da Lei Federal nº. 14.133/2021 não há fase de habilitação no leilão.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados, que preencherem as condições constantes deste Edital e que se inscreverem no sítio eletrônico citado no preâmbulo, observando as regras ali dispostas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

**2.2.** Podendo participar:

**2.2.1.** Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil;

**2.3.** Para a participação, o interessado deverá realizar inscrição como usuário na plataforma do leilão, sendo necessário fornecer corretamente os dados pessoais ou empresariais, bem como os dados residenciais para fins de identificação, os quais terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos demais usuários, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

**2.4.** Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

**2.4.1.** Aquele que não atender as disposições do edital;

**2.4.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.4.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.4.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.4.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.4.6.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.6.** O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

### **3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

**3.1.** Os interessados em participar desta licitação poderão realizar visita com o intuito de verificar presencialmente as informações que julgarem necessárias, sendo que o acompanhamento da visita será realizado por servidor designado para este fim.

**3.2.** Para realizar a visita técnica, o interessado deverá agendar previamente pelo telefone (19) 3878-1895, junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Louveira.

**3.3.** As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração dos lances correrão por conta do interessado, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

**3.4.** A visita técnica deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Louveira, em dias úteis, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. A visita poderá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia 17 de abril de 2026.

**3.5.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e demais materiais, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.

**3.6.** Não será permitida a entrada nos pátios elencados no item 3.7 de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares.

**3.7.** Os pátios onde se encontram os bens são os abaixo delimitados:

- **Lote 01 ao 10, 18 a 38 e 40 ao 46:** Garagem Municipal: Avenida Silvério Finamore, nº. 1.561, Bairro Leitão, Louveira/SP;
- **Lote 11 ao 17:** Almoxarifado Central- Avenida Silvério Finamore, nº. 1.263, Bairro Leitão, Louveira/SP;
- **Lote 39:** Almoxarifado SAE- Rua Catharina Calssavara Caldana, nº. 590, Bairro Leitão, Louveira/SP;
- **Lote 47:** Depósito 02- Antigo Pequenos Brilhantes- Rua Anderson Ricardo Marques, nº. 62, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP;

**3.8.** Os bens serão leiloados no estado que se encontram, de acordo com as respectivas descrições constantes no ANEXO I deste edital, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto ao seu estado, inclusive, com relação a sua documentação.

**3.9.** Os bens arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições, presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

**3.10.** O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexo.

**3.11.** As imagens dos bens divulgadas no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

**3.12.** Os veículos leiloados serão entregues com o IPVA e o DPVAT quitados. Caberá ao arrematante a responsabilidade exclusiva pela realização da Inspeção Ambiental Veicular, bem como pelo pagamento de todas as taxas e multas decorrentes de eventual atraso na execução dessa obrigação.

**3.13.** Não recairá sobre o arrematante nenhuma despesa referente a multas ou impostos atrasados sobre o veículo ou o lote até a data de realização do leilão.

**3.14.** Após a transferência do veículo para o comprador, o arrematante será responsável pelo pagamento proporcional do IPVA referente aos meses restantes do ano de exercício.

**3.15.** A transferência do certificado de propriedade do veículo é de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, quando necessária, a obtenção do CRV, ATPV-e ou e-CRV (número do espelho) junto ao Detran ou outro órgão competente, bem como a adoção das providências necessárias para submeter o veículo à vistoria para fins de transferência e a apresentação de toda a documentação exigida para efetivar a transferência, nos termos da legislação vigente.

**3.16.** Quando disponível, o recibo será preenchido com os dados constantes na nota de venda emitida pelo leiloeiro.

**3.17.** O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam pelo estado de conservação do veículo, nem por divergências na numeração de motores, câmbio ou de quaisquer outros componentes que, eventualmente, não sejam originais de fábrica. Todas as despesas relacionadas à substituição ou regularização desses itens junto aos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do comprador.

**3.18.** Os arrematantes de veículos com direito à documentação deverão transferir o veículo arrematado junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 123, I, e §1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais dispositivos legais aplicáveis. O arrematante obriga-se a não circular com o veículo sem antes efetuar a transferência de titularidade, observando o prazo legal de 30 (trinta) dias. Todas as providências necessárias, incluindo inspeção veicular, vistorias, remarcação de chassi, motor e demais agregados, laudos veiculares, baixas, inclusões ou exclusões em órgãos públicos, bem como o pagamento das respectivas taxas, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

**3.19.** Será de responsabilidade dos arrematantes a regularização, em qualquer situação, dos veículos vendidos com direito à documentação, incluindo a remarcação dos números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados, de acordo com a Base de Índice Nacional (BIN) e o sistema RENAVAM, junto aos órgãos competentes.

Esta obrigação aplica-se nos casos em que os números do motor, vidros ou outros agregados não conferirem com o BIN/RENAVAM do chassi, assim como nos casos de números não cadastrados, sem identificação, raspados, danificados, enferrujados, sem plaqueta ou já remarcados, devendo atender integralmente à legislação vigente. Fica expressamente isentado o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP e o Leiloeiro Oficial Sr. Mauricio José de Sousa Costa de quaisquer reclamações posteriores relacionadas a tais regularizações.

**3.20.** Nos casos em que o veículo for classificado como sucata para desmonte e prensagem, os licitantes que oferecerem lances sem o devido cadastro no DETRAN/SP, conforme previsto na Lei Estadual n.º 15.276/14, serão automaticamente bloqueados pelo sistema da plataforma eletrônica utilizada para o leilão, e seus lances serão excluídos

**3.21.** Os lotes a serem apregoados estão classificados em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 623/2016, podendo incluir os “Veículos Conservados” (com direito à documentação). Consideram-se veículos conservados aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar e possuem direito à documentação, podendo necessitar, entretanto, de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, cuja responsabilidade é única e exclusiva dos arrematantes.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do leilão deverão se credenciar junto ao provedor do sistema eletrônico do Leiloeiro Oficial (<https://www.mjleiloes.com.br>).

**4.2.** O interessado deverá promover a sua inscrição de forma gratuita, assim como, o seu credenciamento para participar do leilão, diretamente no site, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

**4.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.mjleiloes.com.br](http://www.mjleiloes.com.br), acesso “Cadastro: pessoa física ou jurídica”.

**4.4.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos interessados, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.mjleiloes.com.br](http://www.mjleiloes.com.br).

**4.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão.

#### **5. DO ACESSO AO SISTEMA**

**5.1.** A participação no Leilão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.2.** O encaminhamento de lance pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexo.

**5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Leiloeiro Oficial e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A participação no certame dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico *‘on-line’*, por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos lances, por meio do sistema eletrônico no sítio *“www.mjleiloes.com.br”*, opção *“Entrar”* opção *“Sala de Disputa - efetuar login”*.

**6.2.** A partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido (maior lance), não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

**6.3.** Os interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.4.** Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

**6.5.** Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão por qualquer outro pretexto.

**6.6.** Após mudança no *status* do lote de *“aberto para lances”* para *“em pregão”*, caso seja recebido novos lances nos últimos 30 (trinta) segundos do fechamento do lote, o prazo será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) segundos e assim sucessivamente, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

**6.7.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.8.** Os lances poderão ser ofertados até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

**6.9.** Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance(cadastrado), o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site com melhor pré-lance.

**6.10.** A eventual ocorrência de problemas em sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

**6.11.** Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **7. DO PROCESSO DE ARREMATÇÃO DOS LOTES E PAGAMENTOS**

**7.1.** Após a arrematação, caberá ao Leiloeiro Oficial encaminhar a ata da sessão de leilão à Comissão da Prefeitura Municipal de Louveira, contendo todos os registros pertinentes, incluindo os resultados das arrematações, valores dos lances e participantes, para fins de conferência e formalização administrativa.

**7.2.** O pagamento, relativamente aos lotes adquiridos, será "A VISTA", observadas as condições adiante especificadas.

**7.3.** O(a) arrematante, além do valor referente à arrematação do bem a ser pago a municipalidade, deverá efetuar o pagamento de comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos da legislação aplicável. O pagamento deverá ser realizado em conta pessoal do Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado no preâmbulo deste edital, observando o quanto disposto na cláusula 7.5.

**7.4.** Os pagamentos efetuados pelo arrematante são irrevogáveis e não haverá devolução de quaisquer valores, seja em razão de desistência da compra, descumprimento das disposições deste edital ou de acordo com a legislação aplicável.

**7.5.** O preço do bem arrematado, bem como os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro Oficial, deverão ser pagos à vista, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão, mediante depósito ou transferência nas seguintes contas:

- Valores referentes aos bens arrematados:

PREFEITURA MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP, CNPJ sob o nº 46.363.933/0001-44, Banco do Brasil 001, AGÊNCIA 2254-3, CONTA CORRENTE 6.003-8, Chave Pix não possui.

- Valores referentes à comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) acrescido do valor de cada lote arrematado:

MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA - BANCO BRADESCO – AGÊNCIA 2917 – CONTA CORRENTE – 0407619-2 – PIX CPF 992.066.923-72.

**7.6.** Envio do comprovante de pagamento através do e-mail contato@mjleiloes.com.br, ou WhatsApp 19-99494-5068 para ateste de recebimento pela equipe do Leiloeiro Oficial e Comissão de Alienação do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP, com identificação do (s) lote (s) arrematado (s).

**7.7.** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial no prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas, a arrematação será cancelada. Nesse caso, o arrematante deverá pagar:

- a. 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro Oficial;
- b. 15% (quinze por cento) do valor do lance ao MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP;
- c. O valor correspondente a quaisquer despesas incorridas.

**7.8.** O Arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo portal do Leiloeiro oficial, sendo seu cadastro bloqueado e poderá sofrer sanções administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Louveira.

**7.9.** A emissão do documento de ordem de retirada e/ou autorização de retirada do bem arrematado está condicionada à comprovação do pagamento integral de todas as obrigações e encargos previstos neste leilão.

**7.10.** O Arrematante que sustar pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

**7.11.** Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

**7.12.** Na hipótese de o(a) arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste edital, perderá o direito sobre o bem, que poderá ser levado a novo leilão ou oferecido aos demais participantes pela ordem de classificação. O arrematante também poderá ser sancionado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.13.** Qualquer alteração de titularidade da arrematação, seja por ter sido realizada por representante ou procurador do arrematante, ou por substituição de recibo, deverá ser formalizada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de a arrematação ser registrada definitivamente em nome do ofertante original no pregão virtual.

## **8. DA ENTREGA E DA RETIRADA DE BENS**

**8.1.** O arrematante deverá providenciar a retirada dos bens adquiridos no leilão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetivação do pagamento na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA e da Prefeitura Municipal de Louveira.

**8.2.** A retirada dos bens adquiridos só será autorizada mediante apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro, bem como documento de identificação pessoal do arrematante ou de seu representante/procurador.

**8.3.** Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá realizar agendamento prévio junto ao MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP, por meio do telefone (19) 3878-1895, com a Sra. Alessandra, em horário comercial: das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

**8.4.** O(a) arrematante deverá cumprir o prazo estabelecido no item 8.1 para a retirada dos bens. Em caso de descumprimento, será aplicada multa por estadia, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia, por lote não retirado, a ser paga à Municipalidade de Louveira. A cobrança será efetuada proporcionalmente ao número de lotes não retirados e ao número de dias de atraso, contados a partir do vencimento do prazo previsto no item 8.1.

**8.5.** O Arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP, constante do bem arrematado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada do bem arrematado.

**8.6.** No ato do carregamento, o(a) arrematante deverá portar todos os equipamentos de proteção e segurança necessários. Não será permitida qualquer transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito, exceto quando se tratar de sucata inservível. O transporte dos bens arrematados, bem como todas as despesas relacionadas à retirada, carregamento, frete, seguro ou similares, correrão por conta, risco e responsabilidade exclusiva do(a) arrematante.

**8.7.** Na retirada dos bens arrematados, o(a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP, incluindo a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e o uso de todos os equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação vigente. O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP não se responsabiliza por quaisquer acidentes que venham a ocorrer durante ou em função das operações de carregamento e retirada, nem fornecerá mão de obra para a remoção ou carregamento dos lotes arrematados.

**8.8.** A entrega do Certificado de Registro do Veículo (CRV), devidamente assinado para fins de transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Louveira e deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro.

**8.9.** Para veículos destinados à circulação, caberá ao arrematante promover a transferência de propriedade, observando o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (CRV), quando disponível, atendendo a todas as exigências legais aplicáveis.

**8.10.** Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos relativos à circulação de mercadorias fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

**8.11.** O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), que deverá(ão) apresentar ao Município de Louveira/SP a guia comprobatória do recolhimento, como condição para a liberação dos bens arrematados.

**8.12.** Todas as despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante.

## **9. DOS LOTES NÃO ARREMATADOS**

**9.1.** Os bens que não forem arrematados serão reapregoados em repasse imediatamente após o encerramento do leilão de todos os lotes, com duração de 30

(trinta) segundos por lote não arrematado, mantendo-se os mesmos valores e condições previamente estabelecidos.

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**10.1.** Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital através do e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

**10.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

## **11. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes nos termos do quanto previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**11.1.1.** Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através de petição escrita e formal encaminhada através do email esclarecimentos@louveira.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.2.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3.** O leilão será homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.** Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



# ANEXO I - AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO/ MARCA MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB/MOD	
1	VW/SAVEIRO 1.6 CS	EHE8015	9BWKB05U0DP046607	2012/2013	E
2	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	FGX4633	9BWDB45U1ET161371	2013/2014	E
3	VW/VOYAGE CITY MB 1.6	FQS4661	9BWDB45U6FT020569	2014/15	E
4	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	FGX4643	9BWAB45U0EP132469	2013/14	E
5	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	ESE0J72	93YHSR3HSLJ088429	2019/20	
6	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	FIG2G94	93YHSR3HSLJ090887	2019/20	
7	VW/VOYAGE 1.6	EHE8022	9BWDB05U8DT111428	2012/13	E
8	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	EHE8045	9BWDB45U9DT266755	2013/13	E
9	VW/VOYAGE CL MB	FQI9450	9BWDB45U2GT049049	2015/16	E
10	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	EHE8042	9BWDB45U6DT267376	2013/13	E
11	APROX. 60 PANEAS DE ALUMÍNIO COZINHA INDUSTRIAL				
12	SUCATAS DE FREEZERES, ARMARIO, BEBEDOURO E OUTROS				
13	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS				
14	SUCATAS MÓVEIS EM GERAL				
15	ITENS DE INFORMÁTICA DIVERSOS				
16	APROX. 150 UNI. SUPORTE METÁLICA COM RODAS				
17	BERÇOS INFANTIL DIVERSOS				
18	GM/CHEVROLET VECTRA SEDAN ELITE	DBS4780	9BGAC69M07B248991	2007/07	
19	I/M.BENZ 515CDI SPRINTER M	FGX4627	8AC906657EE084598	2013/14	E
20	I/M.BENZ 415CDI SPRINTER M	FGX4641	8AC906633EE084506	2013/14	E
21	I/M.BENZ 313CDI SPRINTER M	DKI2676	8AC903672BE039668	2010/11	E
22	I/M.BENZ 415CDI SPRINTER M	FGX4636	8AC906633EE084126	2013/14	E
23	I/M.BENZ 313CDI SPRINTER M	EHE8007	8AC903672CE058098	2011/12	E
24	YAMAHA/XT 660R	FQE7940	9C6KM0030E0022862	2014/14	BRA
25	YAMAHA/XT 660R	FQP9539	9C6KM0030E0022947	2014/14	BRA
26	HONDA/XRE 300	DKK3354	9C2ND0910CR011923	2012/12	
27	YAMAHA/XT 660R	FQB3863	9C6KM0030E0022865	2014/14	BRA

<b>28</b>	HONDA/XRE 300	DKK3357	9C2ND0910CR016514	2012/12	
<b>29</b>	YAMAHA/XT 660R	FQQ1365	9C6KM0030E0022949	2014/14	BRA
<b>30</b>	M.BENZ/COMIL VERSATILE I	DKI2651	9BM3821888B576358	2008/08	
<b>31</b>	VW/KOMBI 1.4	DBS4768	9BWGF07X67P009549	2006/07	E
<b>32</b>	VW/KOMBI 1.4	FGX4616	9BWMF07X2EP015817	2013/14	E
<b>33</b>	VW/KOMBI 1.4	DBS4767	9BWGF07XX7P009506	2006/07	E
<b>34</b>	VW/KOMBI 1.4	FGX4624	9BWMF07X9EP015944	2013/14	E
<b>35</b>	VW/KOMBI 1.4	DBS4774	9BWGF07X88P024636	2008/08	E
<b>36</b>	VW/KOMBI 1.4	FGX4642	9BWMF07X9EP014678	2013/14	E
<b>37</b>	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	FOP6018	9BD11960SG1130836	2015/16	E
<b>38</b>	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	FCL7363	9BD119609F1125787	2014/15	E
<b>39</b>	SUCATAS DE HIDRÔMETRO				
<b>40</b>	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	FPJ1420	9BD119609F1126174	2014/15	E
<b>41</b>	GM/CHEVROLET VECTRA SD EXPRESSION	DKI2650	9BGAD69C0AB126718	2009/10	
<b>42</b>	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	FGX4651	9BD373121E5045887	2013/14	E
<b>43</b>	CHEVROLET/CRUZE LT NB 1.8	FGX4G50	9BGPB69M0EB195702	2013/14	
<b>44</b>	I/M.BENZ 313CDI SPRINTER M	EHE8010	8AC903672CE058023	2011/12	E
<b>45</b>	I/M.BENZ 313CDI SPRINTER M	DKI2677	8AC903672BE039620	2010/11	E
<b>46</b>	MBENZ/MPOLO VICINO ESC	EEF7I13	9BM688272AB670610	2009/10	A
<b>47</b>	SUCATAS DE MÓVEIS DIVERSOS				